

**LEI Nº 682 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

“Autoriza a cessão, em permissão de uso, de terreno para instalação de estação elevatória e faixa de servidão de rede coletora de esgoto”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso, por ato unilateral da Administração Pública, de parte do imóvel público situado na Avenida Olímpica, s/nº – Centro de Eventos, conforme descrição da área abaixo, bem como de faixa de servidão e linha de recalque para acesso e passagem de rede coletora de esgoto para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), para que esta possa implantar a instalação da Estação Elevatória de Esgotos a ser denominada de EEE VI Olímpica.

Área 1:  $(1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 188,99\text{m}^2$

(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de uma área de terras do sítio denominado Posse Antiga, local onde foi constituído o Campo de Aviação, no município de Pariquera-Açu, comarca de Jacupiranga- SP, pertencente à matrícula 33.057 do C.R.I. de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6840/17, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Avenida Olímpica, na divisa com o imóvel nº 502, daí segue com azimuth de  $355^{\circ}40'42''$  por 349,05m até o ponto aqui designado "1", início da presente descrição: segue confrontando com área remanescente com azimuth de  $346^{\circ}56'30''$  por 13,53m até o ponto aqui designado "2"; segue confrontando com área remanescente com azimuth de  $78^{\circ}17'01''$  por 14,14m até o ponto aqui designado "3"; segue confrontando com a propriedade de Bernardo Franklin Kupferminz (Matr. 7.558 – C.R.I. de Jacupiranga – SP) com azimuth de  $166^{\circ}56'30''$  por 13,20m até o ponto aqui designado "4"; segue confrontando com área remanescente com azimuth de  $256^{\circ}56'30''$  por 14,14m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 188,99m².

Área 2:  $(5 - 6 - 7 - 8 - 2 - 9 - 10 - 11 - 5) = 779,19\text{m}^2$

(Faixa de servidão para acesso e passagem de Rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras em partes do sítio denominado Posse Antiga, local onde foi constituído o Campo de Aviação, no município de Pariquera-Açu, comarca de Jacupiranga- SP, pertencente à matrícula 33.057 do C.R.I. de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6840/17, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "5", localizado no alinhamento da Avenida Olímpica, distante 359,42m da divisa com o imóvel nº 502, daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 346°00'02" por 6,76m até o ponto aqui designado "6"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 75°22'36" por 32,17m até o ponto aqui designado "7"; segue com azimute de 77°52'04" por 74,29m até o ponto aqui designado "8"; segue com azimute de 78°17'01" por 9,27m até o ponto aqui designado "2", confrontando desde o ponto 6 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com azimute de 166°56'30" por 6,40m até o ponto aqui designado "9"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 258°19'07" por 43,79m até o ponto aqui designado "10"; segue com azimute de 255°43'20" por 38,56m até o ponto aqui designado "11"; segue com azimute de 256°51'10" por 33,27m até o ponto inicial 5, confrontando desde o ponto 9 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 779,19m².

$$\text{Área 3: } (A - 12 - 13 - 4 - 14 - 15 - 16 - A) = 171,72\text{m}^2$$

(Faixa de servidão para passagem de Linha de Recalque)

Faixa de terras em partes do sítio denominado Posse Antiga, local onde foi constituído o Campo de Aviação, no município de Pariquera-Açu, comarca de Jacupiranga- SP, pertencente à matrícula 33.057 do C.R.I. de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6840/17, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Avenida Olímpica, na divisa com o imóvel nº 502, daí segue com azimute de 00°20'28" por 274,48m até o ponto aqui designado "A", início da presente descrição; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 265°23'42" por 2,20m até o ponto aqui designado "12"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 349°38'42" por 77,75m até o ponto aqui designado "13"; segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com azimute de 76°56'30" por 2,06m até o ponto aqui designado "4"; segue confrontando com a propriedade de Bernardo Franklin Kupferminz (Matr. 7.558 – C.R.I. de Jacupiranga – SP) com azimute de 166°56'30" por 2,67m até o ponto aqui designado "14"; segue com azimute de 169°30'54" por 49,07m até o ponto aqui designado "15"; segue com azimute de 170°25'47" por 21,00m até o ponto aqui designado "16"; segue com azimute de 167°40'42" por 5,33m até o ponto

inicial A, confrontando desde o ponto 4 até aqui a propriedade de Bernardo Franklin Kupferminz (Matr. 7.558 – C.R.I. de Jacupiranga – SP), fechando o perímetro e encerrando uma área de 171,72m².

**Art. 2º** É vedado à permissionária alugar, ceder ou transferir, a qualquer título, para terceiros o uso da área especificada no artigo 1º, sem autorização da Administração Pública.

**Art. 3º** As despesas oriundas da ocupação, instalação e construção da área no terreno da Permitente, mencionadas no Termo de Permissão de Uso que regula a presente autorização serão pagas, integralmente, pela Permissionária.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 28 de Maio de 2018.

**José Carlos Silva Pinto**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**

Diretor Administrativo